



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 15**  
**(LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E**  
**PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB)**

Ao PL 454 de 2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

Dê-se ao inciso XIII do art. 7º do presente projeto de lei a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

XIII – agentes financeiros oficiais de fomento: Banco de Brasília - BRB, Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e os fundos de desenvolvimento custeados com recursos orçamentários do distrito federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a presente emenda pretendemos incluir no rol dos agentes oficiais de fomento do Distrito Federal o BRB e a TERRACAP, empresas essas que por sua grande envergadura e tradição no DF não podem deixar de participar das ações de fomento e assim garantir que o desenvolvimento do Distrito Federal ocorra com celeridade solidez e forma sustentável.

Sala das Sessões, em

  
Deputado Wellington Luiz  
PMDB

Deputado Cristiano Araújo  
PTB

  
Deputado Dr. Michel  
PP

  
Deputado Rafael Prudente  
PMDB

Deputado Robério Negreiros  
PMDB